



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE TRABALHO E LEGISLAÇÃO SOCIAL

Parecer n.º 23, de 2.018.

Ao Anteprojeto de Lei n.º 127, de 2.018.

RECEBIDO EM:
04/10/18 às 17:25
Willian
DIRETORIA LEGISLATIVA

Ementa: Dispõe sobre alterações no Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras do Servidor Público Municipal. Lei Municipal n.º 3.800/2004.

Proponente do Anteprojeto de Lei: Poder Executivo.

Relator: Vereador Josué de Souza/PTC.

Parecer Favorável

I – FUNDAMENTAÇÃO

Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão de Trabalho e Legislação Social o Anteprojeto de Lei n.º 126, de 2.018, que tem como objetivo dispor sobre alterações no Plano de Cargos, Vencimentos e Carreiras do Servidor Público Municipal, Lei Municipal n.º 3.800/2004.

Em sua justificativa, o autor afirma que busca alterar a classe salarial do cargo Telefonista, atendendo a antigos anseios destes servidores, bem como reconhecendo e valorizando os ocupantes deste cargo.

O aumento no número de vagas da função de Supervisor de Serviço, por sua vez, se faz necessário para que as telefonistas que fazem o atendimento na linha principal do Município tenham com elas alguém que monitore as atividades, orientando para o bom atendimento, além de organizar a equipe e acompanhar o seu desempenho.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do artigo 37, IV do Regimento Interno, fui designado Relator da presente proposição legislativa, e cumprindo as minhas obrigações regimentais apresento o meu voto para deliberação dos demais membros desta Comissão.

Rua Pernambuco 1843 – Centro – CEP 85810-021 – Cascavel – Paraná Fone (45) 3321-8800 Fax (45) 3321-8881 –
www.camaracascavel.pr.gov.br – E-mail: admin@camaracascavel.pr.gov.br



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Conforme determina o artigo 41-D do Regimento Interno, cabe à Comissão de Trabalho e Legislação Social emitir parecer sobre as proposições que digam respeito à organização e à reorganização de serviços públicos, à criação e à extinção ou à transformação de cargo ou emprego público, carreiras e funções e regime do servidor, bem como as proposições relativas à declaração de utilidade pública.

Da análise do Projeto em comento, entendo, na qualidade de Relator, que o mesmo atende aos ditames do ordenamento vigente, bem como vem ao encontro dos interesses da sociedade como um todo.

Assim sendo, meu voto é favorável à sua tramitação.

III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Trabalho e Legislação Social acompanha, pela unanimidade de seus integrantes, o voto do Eminente Relator, emitindo **parecer favorável** ao Anteprojeto de Lei n.º 127, de 2.018.

É o parecer. Sala da Comissão de Trabalho e Legislação Social.

Em 04 de outubro de 2.018.



Josué de Souza
Vereador/PTC/Presidente/Relator



Mazutti
Vereador/PSL/Secretário

Misael Júnior
Vereador/PSC/Membro